



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0001/2016**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.971, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dividas, firmado com a União, nos termos da Lei 5.275/99, que autorizou refinarciamentar com esta, a divida mobiliária do Município.

Da análise do presente projeto e de sua justificativa de fls. 06/07, observamos que a aprovação do presente Projeto de Lei, bem como a repactuação do referido Contrato de Confissão de Divida trará uma economia muito grande aos cofres do Município.

Quanto ao impacto financeiro ocasionado pela aprovação do presente Projeto de Lei será nulo, uma vez que havendo a repactuação os valores a serem desembolsados serão menores do que aqueles já projetados no orçamento para o exercício corrente.

Com relação à previsão de deficit para o presente exercício financeiro, bem como para os próximos três do Resultado Primário, os mesmos são ocasionados pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras e também com a possibilidade de queda de Receitas, tendo em vista a recessão que se projeta para o futuro.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Segue apto à tramitação nos termos da Lei de  
Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2016.

DJAIR BOCANELLA  
Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos